



Número da Nota de Empenho: 16/2020 Data Orçamentária: 10/01/2020  
 Número do Empenho Anterior:  
 Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO  
 Local de Aplicação: ESTOQUE  
 Nome do Credor: MESSER GASES LTDA CNPJ/CPF: 60.619.202/0049-92  
 Endereço do Credor: Rodovia BR 153 km 14 S/N Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
 Telefone do Credor: 06236046700 FAX: UF/CEP: GO/74.984-431  
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 000091/2020  
 Modalidade Número: 0090/2019 Data do Processo:  
 Modalidade de Empenho: Estimativa  
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.  
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977  
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza da Receita: 15000011 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS  
 Valor Atual do Empenho: R\$ 5.660,00 Saldo do Empenho: R\$ 3.962,00 Saldo a Pagar: R\$ 0,00  
 Liquidado: R\$ 1.698,00

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni            | Especificação   | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|----------------|---|---------------|-------------|
| 1     | 6       | 90948    | 100,00 | m <sup>3</sup> | NITROGÊNIO 5.0 ANALÍTICO - CILINDRO 10,0m <sup>3</sup> ACONDICIONADO EM CILINDRO TIPO "T" CAPACIDADE 10m <sup>3</sup><br>GÁS NITROGÊNIO PARA ANÁLISE;<br>PUREZA MÍNIMA DE 99,999%.<br>Deve possuir os seguintes valores máximos de impurezas;<br>THC ( conteúdo total de hidrocarbonetos ) <0,5ppm; O <sup>2</sup> <1ppm; H <sup>2</sup> O <2ppm;<br>CO <sup>2</sup> <1ppm; CO < 1ppm;<br>Os cilindros de nitrogênio devem ser do tipo T, e compatíveis com conexões<br>WM1 ABNT 245-1 MARCA: LINDE | 56,600000     | 5.660,00    |

Valor da Nota de Empenho: 5.660,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 10/01/2020

Matrícula 518441

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de fornecimento do material será de acordo com as necessidades de consumo da Caesb, devendo ser efetuado em até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitida pela Gerência de Administração de Contratos - SLGA.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 8.666/93, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Toda prorrogação de Prazo de Entrega deverá ser solicitada, com a devida justificativa, até o décimo dia útil anterior ao término do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho. Na ocorrência de substituição tributária relacionada ao ICMS nas operações interestaduais, o fornecedor deverá antecipar o recolhimento da diferença de alíquota do ICMS. Quando do faturamento, o valor do ICMS ST deverá constar em campo próprio da nota fiscal, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 267/20 ATA 55/19 PE 90/19

Valor da Nota de Empenho: 5.660,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 10/01/2020

Matrícula 51.844-1

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_